

DECISÃO CFO-SEC-49, de 01 de outubro de 2012

**Referenda as deliberações da Diretoria e/ou
Presidência do CFO, referentes a
cancelamento de inscrição e situação
financeira de inscritos.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário na CCLII Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2012, no uso de sua competência legal,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Referendar as deliberações tomadas pela Diretoria e/ou Presidência do Conselho Federal de Odontologia, referentes a cancelamento de inscrição e situação financeira dos inscritos consubstanciadas nos pareceres elencados na tabela anexada a esta Decisão.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de outubro 2012.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE